



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

Termo de Referência
Materiais de Construção

1 DO OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção, materiais para manutenção de bens imóveis, e afins visando atender as necessidades de continuidade da prestação de serviços de tratamento e distribuição de água e esgoto, ligações de água e esgoto, podendo ser ligações novas ou consertos diversos, manutenções em edificações da Autarquia, dentre outros no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara – SAAE.

2 DA JUSTIFICATIVA:

O SAAE de Itaguara é uma autarquia municipal responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento do município de Itaguara, Minas Gerais. Criado em 1981, o SAAE vem atuando no sentido da universalização do saneamento à comunidade. Entre as ações desenvolvidas está a de manutenção do sistema de abastecimento de água, manutenção do sistema de esgotamento sanitário e manutenção da coleta e destinação final dos resíduos sólidos. A autarquia foi implantada pela Prefeitura e hoje operada pelo SAAE, ainda mantém unidades e ou edificações que demandam reformas e manutenções constantes devido aos desgastes pelo tempo, demandando frequentes intervenções de manutenção, seja em reservatórios, em estações elevatórias, rede adutoras e de distribuição ou mesmo nas estações de tratamento de água e esgoto. Neste contexto justifica-se a compra de materiais de construção os quais serão utilizados pelas equipes do SAAE nas diversas reformas, já em curso e futuras.

3 DOS MATERIAIS:

Os materiais de construção são insumos utilizados na construção e reforma de imóveis e na execução e reforma de infraestruturas diversas. Para cumprimento do objeto acima serão necessários os materiais abaixo elencados, conforme descrição e quantitativos informados:

Num.	Descrição dos Materiais	Unidade	Qtde
01	Aguarraz 900 ml	Un.	10
02	Areia fina	M ³	60
03	Areia lavada grossa	M ³	30
04	Areia media	M ³	60

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA****(Autarquia Municipal)****CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento**

05	Bloco vazado de concreto nº20	Un.	15000
06	Brita nº0	M ³	30
07	Brita nº1	M ³	30
08	Cal saco 20 kg	Sc	50
09	Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada, braço metálico e borda reforçada. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Pneu com câmara 3.25/8". Capacidade 60 litros	Un.	5
10	Câmara de ar p/carro de mão 3.25x8	Un.	10
11	Cimento portland CPII 32 50 Kg	Sc	450
12	Lona Plástica Mega Manta 8 metros de largura Preta/Branca.	M	200
13	Mangueira emborrachada 1/2, para jardim.	M	150
14	Pedra calçadinha	M ³	100
15	Tijolo de barro furado 08 furos 0.10	Un.	3000
16	Tijolo de barro comum queimado	Un.	10000
17	Tijolo furado 12 furos 0.15 meio	Un.	5000
18	Zarcão Anti-Ferrugem. Galão 3,6 Litros	Un.	5
19	Caixa d'água de polietileno com sistema de encaixe da tampa que garante vedação e conservação da água. Capacidade de 250 litros	Un.	10
20	Caixa d'água de polietileno com sistema de encaixe da tampa que garante vedação e conservação da água. Capacidade de 500 litros	Un.	10
21	Telha cerâmica modelo plan dimensões: L-15,3 x C-44,7 x Lp-42,8 cm	Un.	80
22	Argamassa especial tipo Grout saco 20 kg	Un.	5
23	Lâmpada led bulbo bivolt 11 W	Un.	15
24	Lâmpada tubular led (fluorescente) 18 W	Un.	10
25	Cadeado 20 mm	Un.	10
26	Cadeado 40 mm	Un.	5
27	Cadeado 60 mm	Un.	5
28	Fechadura Externa Porta Ferro/alumínio/madeira maçaneta tipo alavanca	Un.	5
29	Massa plástica 400 g	Un.	3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

4.1 Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de materiais de construção para utilizações diversas, tratando-se de bens comuns. Sendo assim, a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços, haja vista que a demanda pelos produtos é variável, conforme a necessidade de manutenções surgidas ao longo do ano.

5 DO FORNECIMENTO:

5.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA. O referido documento será enviado por e-mail a ser fornecido pela contratada.

6 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1 O material, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, ora designado como fiscal, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da utilização dos materiais; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os produtos fornecidos determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

8.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução da Compra.

8 DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1 A contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos, após o envio da Solicitação de Fornecimento, para realizar a entrega do objeto solicitado. Qualquer alteração neste prazo deverá ser solicitada e autorizada pelo setor de compras.

9 DO LOCAL DE ENTREGA:

9.1 A entrega será realizada na sede do SAAE, localizada na Rua Geraldo de Oliveira Lima, 110, Alto Santa Cruz, CEP 35488-000, Itaguara-MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

10 DO RECEBIMENTO:

10.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

10.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

10.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

10.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo de 5 dias.

10.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições deste termo, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

10.6 Glosada a nota fiscal, deverá a Autarquia notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

10.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência;

11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista;

11.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

11.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

11.5. Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido na convocação;

11.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

11.7. Entregar objeto do certame no prazo estabelecido neste termo de referência.

11.8 Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de IR estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições acima elencadas.

12.2 Fiscalizar a execução do contrato e a entrega dos materiais, rejeitando no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos materiais.

12.4 Efetuar o pagamento conforme definido no tópico seguinte.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05 dias após a data de sua apresentação válida.

13.4 A partir de 01º de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

13.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

13.5.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.

13.5.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*" nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

13.6 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA:

15.1 A ata de registro de preços firmada terá vigência de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2023/2023, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaguara, 06 de setembro de 2023.

Lorena Cristina Santos Malta
Engenheira Civil